

Instituição Pró-Ensino Superior no Sul do Estado

Pelotas — Rio Grande do Sul — Brasil

Pelotas, 31 de janeiro de 1.963

Exm^o Snr. Conselheiro
Prof. Clovis Salgado
Conselho Federal de Educação
RIO DE JANEIRO.

A Instituição Pró-Ensino Superior no Sul do Estado, regpeitosamente solicita de V. Excia. sejam anexados ao Processo Nº 70556/62 no qual solicita autorização para o funcionamento da Faculdade de Medicina de Pelotas, os seguintes documentos:

- 1^o - Convenio firmado com o Hospital Sanatorio Espirita de Pelotas, complementando o anterior;
- 2^o - Regimento da Faculdade de Medicina de Pelotas devidamente adaptado á Lei de Diretrizes e Bases da Educação, em substituição áquele constante do referido processo;
- 3^o - Fotografias do prédio onde funciona o Hospital Sanatorio Espirita de Pelotas.

O convenio ora firmado vem de assegurar instalações / clínicas que serão entregues á Faculdade no momento oportuno, sabendo assim falta apontada no processo.

O Regimento anexado destina-se á aprovação pelo Conselho Federal de Educação, na forma da lei.

Atenciosamente

Oscar da Cunha Echenique
Presidente da IPESSE